

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

EDITAL DO PREGÃO N° 0024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Data de Abertura: 16 de Julho de 2021

Horário: 08h15 min.

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG – Av. Antônio Davi Ramos n°. 340, Centro, Douradoquara/MG.

O **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG**, por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.158.261/0001-08, com sede na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, neste ato por sua pregoeira e equipe de pregão, nomeados pela Portaria n.º 116/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar se fará nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 07 (sete) anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na data e horário indicado no preâmbulo, no local informado, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (anexo IV) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, a Sra. Bárbara Alice Pereira de Oliveira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação na Portaria n.º 116/2021.

2 - DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de peças em geral para manutenção de veículos de grande porte, máquinas pesadas e implementos agrícolas da Frota Municipal em 2021, nas quantidades descritas em anexo ao Edital.

3 - TIPO DO PREGÃO:

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço Global por item, de acordo com o **ANEXO II**.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas para execução da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2021, suplementada se necessárias, conforme a seguir:

02.20.0012.361.1070.2.0012.3390.00 – 66 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura.

02.40.0020.606.1090.2.0044.3390.30 - 199 - Promoção da Agricultura e Pecuária

02.45.0015.452.1080.2.0038.3390.30 – 222- Manutenção e recuperação de vias urbanas

02.45.0015.452.1080.2.0041.3390.30 - 230 – Manutenção e limpeza pública.

02.45.0026.782.1080.2.0039.3390.30 - 263 - Manutenção e recuperação de vias rurais.

02.45.0026.782.1080.2.0062.3390.30 - 268 - Manutenção de máquinas.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Será vedada a participação de:

5.2.1. Empresas em consórcios;

5.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

5.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Douradoquara/MG;

5.2.4. Empresas com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Douradoquara/MG.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº.01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº

ENVELOPE DOCUMENTOS (envelope nº. 02)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Os documentos necessários constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador Credenciado.

6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes n.º 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens “6.4”, “6.4.1”, “6.4.2”, “6.4.3”.

6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

6.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes n.º 02) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pela pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

6.4.1. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.4.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 - CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número deste PREGÃO PRESENCIAL;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- d) preço unitário e total do objeto licitado, por item, expresso em moeda corrente nacional, em números com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- e) O preço do objeto da presente licitação deverá ser apresentado seguindo modelo de planilha constante no **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**;

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com a aquisição das peças, mediante emissão da Nota Fiscal e apresentação dos cupons fiscais correspondentes a cada Departamento a que pertence os veículos.

7.3. DA ENTREGA: Compromete-se a contratada a entregar as peças em no Máximo 03 (três) dias, na sede da Secretaria Solicitante, ou em local determinado pela secretaria solicitante ou ainda poderão devidamente montados na sede da empresa contratada.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

7.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

8.1. O licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens “9.4” a “9.7”.

9.1.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem “29.1” do edital. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante deverá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem “9.3.2”.

9.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pela pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

9.3.1. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “9.4.1” ao “9.4.5”, “9.5.2” e “9.6.1”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 06 (seis) meses anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresse.

9.3.2. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Da documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

9.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado, devidamente registrado;

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

9.4.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

9.4.4. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.5. REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, e débitos relativos a contribuições previdenciárias e á terceiros, que deverá ser comprovada através de certidão conjunta expedida pela SRF - Secretaria da Receita Federal e PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, atestando que a proponente não está inadimplente no pagamento de tributos federais e dívida ativa junto a União.

9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos de competência municipal através de Certidão Negativa.

9.5.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.5.8. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.9. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou

reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor (es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

9.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do Último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.6.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial, ou;
- Publicados em Jornal, ou;
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente, ou;
- Por documento devidamente assinado pelo contador e representante da Empresa, atestando a situação financeira da empresa;
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

9.6.2.3. Os documentos relativos ao subitem 9.6.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC - é indispensável.

10 – CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no paço da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, sediada na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, no Departamento Municipal de Compras e Licitação, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTAS” e “DOCUMENTAÇÃO”.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no jornal Diário oficial do Estado de Minas Gerais e o edital completo no site do Município da Prefeitura Municipal de Douradoquara.

11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem “11.1” pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado via através do e-mail licitacaodouradoquara@gmail.com, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo estipulado no *caput* deste item.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do EDITAL, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência as demais licitantes.

12 – PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem “12.1” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO até a data de abertura dos envelopes, que, deverá ser devidamente publicada e juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providencias ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – DO CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem “13.2” deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, além da necessidade de reconhecimento de firma do subscritor.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

13.6. Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, a pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferencia da declaração exigida neste EDITAL.

13.7. Os licitantes que porventura chegarem para a sessão do Pregão Presencial em epígrafe enquanto a pregoeira estiver promovendo o Credenciamento das demais empresas será aceito o seu Credenciamento, desde que atenda as exigências do Edital.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

14 – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A etapa/fase para o recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostas de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

14.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não devem integrar os envelopes propostas de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; Fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV. A declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VI se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.

14.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA, receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

15.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS, conservando intactos ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda da PREGOEIRA/ORGÃO LICITANTE.

16 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

16.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nas cláusulas “6” e “7”.

16.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

16.2. Definidas as PROPOSTAS que atendem as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço unitário.

17 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudique sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço (s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.

18 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem “18.1”, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos na proposta, observados a previsão estampada no subitem “18.1.2”.

18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, o disposto na LC 123/06. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

18.1.3. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

19 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço e deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos a serem definidos no momento da abertura da reunião.

19.1.1. Somente será (ao) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) redução de um lance para outro conforme acordado entre EQUIPE DO PREGÃO e os proponentes, relatado em ata.

19.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de PREGÃO PRESENCIAL.

19.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

19.4. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na execução da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento em quanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

19.8. A PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação da MICROEMPRESA, nos termos do Art. 44º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

19.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa ou Empresa de pequeno porte.

19.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa ou Empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.13. O Instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa ou Empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem “19.1” será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta.

19.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

19.14. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

19.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e /ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, facsímile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). A PREGOEIRA poderá promover qualquer diligência necessária a análise das propostas da documentação e declarações apresentadas, devendo o licitante atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.17. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis a Microempresa ou a Empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira.

19.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem “19.19”, implicará decadência do direito a contratação, com a aplicação das sanções previstas na cláusula

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

“29” do ato convocatório, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

19.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

19.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.21. Sendo a sua proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.22. A pregoeira permitirá o uso de telefone ou similar nas etapas de lances, porém, os licitantes estarão limitados a 03 (três) ligações.

20 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a ocorrer no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contra-razões ou de recurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem “10.1” deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 – ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada a intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

22 – HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

23 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será divulgado em local próprio no paço da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG.

24 – CONTRATAÇÃO:

24.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s) ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º, da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá (ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação (ões) expedida(s) pelo órgão licitante.

24.3. A(s) convocação (ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contratado deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

24.5. Para assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou situação de regularidade do empregador, Secretária da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

24.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondente.

24.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item “29” e subitens.

25 – ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM (NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ao) entregue(s) nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato sem qualquer despesa adicional.

25.2. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de “73” a “76” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

26 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

26.1. Compromete-se a contratada a fornecer o objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, situada na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, em no máximo 03 (três) dias após a solicitação dos mesmos.

27 – DO PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será realizado de acordo com a aquisição das peças, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

27.2. Somente poderá ocorrer o reajuste de preços, caso seja comprovada a variação de valores, conforme o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei 8666/93 e alterações.

28 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

28.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, é assegurada o contraditório e ampla defesa.

28.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

29 - DAS PENALIDADES

29.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

29.1.1. Advertência;

29.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação da licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

29.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

29.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

29.1.5. Fica condicionado a importância de 0,33% (ponto trinta e três por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a importância de 2% (dois por cento).

30 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

30.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento das exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.6. A(s) proponente assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizara, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

30.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito de contratação.

30.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

30.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal pertinente, e subsidiariamente, nos princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer controvérsia que venha a surgir.

Prefeitura Municipal de Douradoquara /MG, em 29 de Junho 2021.

Bárbara Alice Pereira de Oliveira
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 054

Modalidade: Pregão Nº 024/2021 – Pregão Presencial

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Aquisição de peças em geral para manutenção de veículos de grande porte, máquinas pesadas e implementos agrícolas da Frota Municipal em 2021.

Descrição dos itens:

MOTONIVELADORA SERIE MAQ:CAT 0120KJJAP05677
MOTOR:KHX57309

Item	Descrição de Produto	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	CHAVETA ESCARIFICADOR	PÇ	12	147,76	1.773,12
02	CILINDRO RODA	PÇ	04	320,33	1.281,32
03	DENTES ESCARIFICADOR	PÇ	12	243,33	2.919,96
04	HASTE ESCARIFICADOR	PÇ	12	367,33	4.407,96
05	HELICE VENT	PÇ	01	569,00	569,00
06	LAMINA 13 FUROS LARGA 3/4	PÇ	06	2.069,66	12.417,96
07	MANGUEIRAS HIDRAULICAS	PÇ	05	1.936,00	9.680,00
08	PARAFUSO ESCARIFICADOR 1' X 5 C/ PORCA	PÇ	12	31,30	375,60
09	PARAFUSO LÂMINA 3/4	PÇ	78	24,59	1.918,02
10	PASTILHA DE FREIO	JG	04	339,66	1.358,64
11	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	02	214,00	428,00
12	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	02	328,66	657,32
13	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA	PÇ	02	613,66	1.227,32
14	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	02	717,00	1.434,00
15	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PÇ	02	659,66	1.319,32
16	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	02	722,66	1.445,32
17	SUPORTE HELICE	PÇ	01	1.600,00	1.600,00
18	SUPORTE ESCARIFICADOR	PÇ	01	803,00	803,00
19	TRAVA ESCARIFICADOR	PÇ	12	450,16	5.401,92

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

20	UNHA ESCARIFICADOR	PÇ	12	487,30	5.847,60
----	--------------------	----	----	--------	----------

RETRO 4X4 MOTOR CABINE ABERTA - RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA FRONTAL. MARCA JCB N° DE SÉRIE 2132522. CHASSI: 9B9214T74DBDT4522.

Item	Descrição de Produto	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	CORREIA DO MOTOR	PÇ	4	246,66	986,64
02	DENTE CAÇAMBA DIANTEIRA	PÇ	15	615,66	9.234,90
03	DENTE LATERAL CAÇAMBA TRASEIRA	PÇ	05	719,30	3.596,50
04	LAMINA REVERSIVEL CAÇAMBA DIANTEIRA	PÇ	2	2.536,33	5.072,66
05	LÂMINA SOLDÁVEL CAÇAMBA	PÇ	1	2.666,66	2.666,66
06	PARAFUSO DO DENTE	PÇ	70	29,96	2.097,20
07	PORCA DO PARAFUSO	PÇ	70	16,63	1.164,10

TRATOR BUDNY 75 CV BDY-7540

Item	Descrição de Produto	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	BOMBA D`AGUA	PÇ	05	1.635,63	8.178,15
02	BOMBA DIESEL MANUAL	PÇ	05	342,50	1.712,50
03	BRAÇO ESTABILIZADOR	PÇ	05	1.388,83	6.944,15
04	BRAÇO NIVELADOR	PÇ	05	1.128,33	5.641,65
05	CABO ACELERADOR DE MÃO	PÇ	05	237,16	1.185,80
06	CABO ACELERADOR DE PÉ	PÇ	05	259,06	1.295,30
07	CABO EMBREAGEM	PÇ	05	301,63	1.581,50
08	CABO ESTRANGULADOR	PÇ	05	187,33	936,65
09	COLAR EMBREAGEM	PÇ	05	1.716,40	8.582,00
10	CONJUNTO PLATÔ E DISCOS DE EMBREAGEM	PÇ	02	6.560,00	13.120,00
11	CORREIA MOTOR	PÇ	05	298,66	1.493,30
12	DISCO EMBREAGEM PRINCIPAL	PÇ	02	1.262,23	2.524,46
13	DISCO EMBREAGEM TDP	PÇ	02	1.282,50	2.565,00
14	DISCO FRICÇÃO (PASTILHA FREIO)	PÇ	03	1.162,50	3.487,50
15	LUVA TRAÇÃO 01	PÇ	05	390,50	1.952,50
16	LUVA TRAÇÃO 02	PÇ	05	328,16	1.640,80
17	LUVA TRAÇÃO 03	PÇ	05	345,50	1.727,50
18	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO FRONTAL	PÇ	05	522,16	2.610,80
19	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO POSTERIOR	PÇ	05	517,16	2.285,80
20	ROLAMENTO EMBREAGEM 996713	PÇ	05	817,33	4.086,65
21	ROLAMENTO EMBREAGEM	PÇ	05	546,08	2.730,40

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	THRWOUT NTM8842				
22	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO	PÇ	05	403,83	2.019,15
23	SENSOR ROTAÇÃO	PÇ	05	816,16	4.080,80
24	SENSOR TEMPERATURA DE AGUA.	PÇ	05	318,30	1.591,50
25	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL	PÇ	05	301,46	1.507,30
26	TAMPA RADIADOR	PÇ	05	108,00	540,00
27	TERMINAL ROTULAR DIREITO	PÇ	05	308,50	1.542,50
28	TERMINAL ROTULAR ESQUERDO	PÇ	05	308,50	1.542,50

VOLARE G3 2014/2014, MPOLO/VOLARE.

Item	Descrição de Produto	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	488,75	977,50
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	400,25	800,50
03	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	PÇ	8	79,25	634,00
04	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRA	PÇ	8	76,00	608,00
05	BUCHA MOLA TRASEIRA	PÇ	8	81,50	652,00
06	CILINDRO AUX.EMBREGEM	PÇ	1	387,75	387,75
07	CILINDRO MESTRE EMBREGEM	PÇ	1	607,25	607,25
08	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	209,25	209,25
09	CRUZETA CARDAN	PÇ	2	178,75	357,50
10	CRUZETA CARDAN	PÇ	2	178,75	357,50
11	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	279,75	279,75
12	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PÇ	2	705,25	1.410,50
13	MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	2	659,75	1.319,50
14	PASTILHA DIANTEIRA	JG	2	221,00	442,00
15	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2	102,75	205,50
16	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	2	114,00	228,00
17	ROLAMENTO CARDAN	PÇ	1	220,50	220,50
18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	4	315,50	1.262,00
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4	343,00	1.372,00
20	SEGUNDA MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	2	679,75	1.359,50
21	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA	PÇ	2	615,50	1.231,00
22	TENSOR ALTERNADOR	PÇ	1	516,25	516,25
23	TERCEIRA MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	2	527,50	1055,00

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	02	738,50	1.477,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	02	758,00	1.516,00
03	ARRUELA TRAVA SEMI EIXO	PÇ	01	253,25	253,25
04	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	PÇ	02	239,75	479,50
05	BUCHA MOLA TRASEIRA	PÇ	24	150,75	3.618,00
06	BUCHAS SUSP. DIANTEIRO	PÇ	08	167,25	1.338,00
07	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	01	654,75	654,75
08	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	01	999,75	999,75
09	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	01	523,25	523,25
10	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	01	116,00	116,00
11	COXIM MOTOR	PÇ	02	369,00	738,00
12	CRUZETA CARDAN	PÇ	02	132,50	265,00
13	HELICE VENTILADOR	PÇ	01	650,50	650,50
14	MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	02	557,00	1.114,00
15	PASTILHA DIANTEIRA	JG	02	258,25	516,50
16	PASTILHA TRASEIRA	JG	02	192,00	384,00
17	RETENTOR RODA DIANTEIRA/TRASEIRA	PÇ	04	189,50	758,50
18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	02	267,00	534,00
19	ROLAMENTO LATERAL COROA	PÇ	02	364,50	709,00
20	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	04	309,50	1.238,00
21	SEGUNDA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	469,75	939,50
22	SEMI EIXO TRASEIRO	PÇ	01	2.709,75	2.709,75
23	SUPORTE CARDAN	PÇ	01	428,50	428,50
24	TENSOR ALTERNADOR	PÇ	01	570,00	570,00
25	TERCEIRA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	399,75	799,50
26	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	02	197,00	394,00
27	TERMINAL DO TIRANTE	PÇ	02	139,00	278,00

MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS /PAS/ONIBUS – 2018/2019

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02	424,75	849,50

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

02	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02	404,75	809,50
03	ARRUELA TRAVA SEMI EIXO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01	146,00	146,00
04	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02	182,00	364,00
05	BUCHA MOLA TRASEIRA - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	24	135,25	3.246,00
06	BUCHAS SUSP. DIANTEIRO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	08	210,50	1.684,00
07	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01	667,00	667,00
08	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01	784,50	784,50
09	CILINDRO MESTRE FREIO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01	629,75	629,75
10	CORREIA ALTERNADOR - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01	159,00	159,00
11	COXIM MOTOR - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02	303,25	606,50
12	CRUZETA CARDAN - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02	204,50	406,00
13	HELICE VENTILADOR - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01	319,50	319,50
14	MOLA MESTRE TRASEIRA - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02	477,50	955,00
15	PASTILHA DIANTEIRA - MICROONIBUS	JG	02	258,75	517,50

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	IVECO/WAYCLASS				
16	PASTILHA TRASEIRA - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	JG	02	272,00	544,00
17	RETENTOR RODA - DIANTEIRA/TRASEIRA MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	04	242,50	970,00
18	ROLAMENTO RODA - DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02	254,50	509,00
19	ROLAMENTO LATERAL - COROA MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02	244,75	489,50
20	ROLAMENTO RODA - TRASEIRA MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	04	355,25	1.421,00
21	SEGUNDA MOLA TRASEIRA - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02	512,25	1.024,50
22	SEMI EIXO TRASEIRO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01	1.877,50	1.877,50
23	SUPORTE CARDAN - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01	305,00	305,00
24	TENSOR ALTERNADOR - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01	446,75	446,75
25	TERCEIRA MOLA TRASEIRA - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02	475,50	951,00
26	TERMINAL DE DIREÇÃO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02	229,50	459,00
27	TERMINAL DO TIRANTE - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02	181,50	363,00

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

Item	Discrição do Produto	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PÇ	04	40,66	162,64
02	CRUZETA CARDAN	PÇ	02	236,33	472,66
03	CUICA DE FREIO	PÇ	02	366,33	732,66
04	DÉCIMA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	171,63	343,26
05	FLEXIVEL TURBINA	PÇ	01	183,00	183,00
06	GRAMPOS F X TRAS.CPTO	PÇ	08	55,66	445,28
07	LONA FREIO DIANTEIRO	JG	02	202,33	404,60
08	LONA TRASEIRA	JG	04	202,33	809,32
09	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PÇ	02	439,66	879,32
10	MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	04	406,33	1.625,32
11	NONA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	269,66	539,32
12	OITAVA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	286,33	572,66
13	PINO MOLA DIANTEIRO CURTO	PÇ	02	33,30	66,60
14	PINO MOLA DIANTEIRO LONGO	PÇ	02	36,63	73,26
15	QUARTA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02	243,00	486,00
16	QUARTA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	323,00	646,00
17	QUINTA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02	296,33	592,66
18	QUINTA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	316,33	632,66
19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	02	44,33	88,66
20	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	04	54,00	216,00
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	02	197,33	394,66
22	SEGUNA MOLA TRASEIRA	PÇ	04	346,33	1.385,32
23	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02	376,33	752,66
24	SÉTIMA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	286,33	572,66
25	SEXTA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02	200,66	401,32
26	SEXTA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	293,00	586,00
27	SUPORTE CARDAN	PÇ	01	268,00	268,00
28	SUPORTE DIANTEIRO F X DIANTEIRO	PÇ	02	236,00	472,00
29	SUPORTE DIANTEIRO F X TRAS.	PÇ	02	199,33	398,66
30	SUPORTE TRAS. F X TRAS.	PÇ	02	433,00	866,00
31	SUPORTE TRASEIRO P X DIANTEIRO	PÇ	02	429,66	859,32
32	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	02	493,33	986,66
33	TAMBOR FREIO TRAS. TRAÇÃO	PÇ	02	543,33	1.086,66
34	TAMBOR FREIO TRAS. TRUCK	PÇ	02	533,33	1.066,66
35	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02	336,33	672,66
36	TERCEIRA MOLA TRASEIRA	PÇ	04	316,33	1.265,32
37	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	02	167,33	334,66

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

CAMINHÃO BASCULANTE – DIESEL IVECO/TECTOR ANO 2020/2020.

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PÇ	04	40,66	162,64
02	CRUZETA CARDAN	PÇ	02	236,33	472,66
03	CUICA DE FREIO	PÇ	02	366,33	732,66
04	DÉCIMA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	171,63	343,26
05	FLEXIVEL TURBINA	PÇ	01	183,00	183,00
06	GRAMPOS F X TRAS.CPTO	PÇ	08	55,66	445,28
07	LONA FREIO DIANTEIRO	JG	02	202,33	404,66
08	LONA TRASEIRA	JG	04	202,33	809,32
09	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PÇ	02	439,66	879,32
10	MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	04	406,33	1.625,32
11	NONA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	269,66	539,22
12	OITAVA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	286,33	572,66
13	PINO MOLA DIANTEIRO CURTO	PÇ	02	33,30	66,60
14	PINO MOLA DIANTEIRO LONGO	PÇ	02	36,63	73,26
15	QUARTA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02	243,00	486,00
16	QUARTA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	323,00	646,00
17	QUINTA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02	296,33	592,66
18	QUINTA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	316,33	632,66
19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	02	44,33	88,66
20	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	04	54,00	216,00
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	02	197,33	394,66
22	SEGUNA MOLA TRASEIRA	PÇ	04	346,33	1.385,32
23	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02	376,33	752,66
24	SÉTIMA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	286,33	572,66
25	SEXTA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02	200,66	401,32
26	SEXTA MOLA TRASEIRA	PÇ	02	293,00	586,00
27	SUPORTE CARDAN	PÇ	01	268,00	268,00
28	SUPORTE DIANTEIRO F X DIANTEIRO	PÇ	02	236,00	472,00
29	SUPORTE DIANTEIRO F X TRAS.	PÇ	02	199,33	398,66
30	SUPORTE TRAS. F X TRAS.	PÇ	02	433,00	866,00
31	SUPORTE TRASEIRO P X DIANTEIRO	PÇ	02	429,66	859,32
32	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	02	493,33	986,66
33	TAMBOR FREIO TRAS. TRAÇÃO	PÇ	02	543,33	1086,66
34	TAMBOR FREIO TRAS.	PÇ	02	533,33	1.066,66

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	TRUCK				
35	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02	336,33	672,66
36	TERCEIRA MOLA TRASEIRA	PÇ	04	316,33	1.265,32
37	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	02	167,33	334,66

COLHEDORA DE FORRAGENS ROTOR 12 FACAS MODELO C3.

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	ALOJAMENTO MOLA	PÇ	03	182,50	547,50
02	BRAÇO ARTIC.CILINDRO DENTADO	PÇ	03	581,00	1.743,00
03	CILINDRO COLHEDOR	PÇ	03	1.810,00	5.430,00
04	CILINDRO LISO	PÇ	03	1.210,00	3.630,00
05	CONTRA FACA ROTOR	PÇ	03	177,00	531,00
06	COROA ROSCA SEM FIM	PÇ	03	1.649,50	4.948,50
07	CORREIA 513/52	PÇ	03	1.621,00	4.863,00
08	CORRENTE TRANSM. CIL. LISO	PÇ	03	126,00	378,00
09	CUBO ROTOR 12 FACAS	PÇ	03	325,50	976,50
10	DISCO AFIADOR	PÇ	03	398,50	1.195,50
11	DISCO ROTOR 12 FACAS	PÇ	03	239,50	718,50
12	EIXO DO AFIADOR	PÇ	03	149,50	448,50
13	EIXO POLIA TRANSMISSÃO	PÇ	03	472,50	1.417,50
14	ENGRENAGEM 18 DENTES	PÇ	03	191,00	573,00
15	FACAS ROTOR 12 FACAS	JG	03	2.050,00	6.150,00
16	LANÇADOR DISCO	PÇ	03	61,00	183,00
17	MANCAL DO AFIADOR	PÇ	03	159,50	478,50
18	MANCAL POLIA TRANSMISSÃO	PÇ	03	821,00	2.463,00
19	MANCAL ROTOR LC	PÇ	03	249,50	748,50
20	MANCAL ROTOR LP	PÇ	03	249,50	748,50
21	PARAFUSO 518 X 1. ¾ 20 PCS	JG	03	151,00	453,00
22	PARAFUSO 518 X 2 NC 10 PCS	JG	03	81,50	244,50
23	POLIA EIXO ROTOR	PÇ	03	1.855,00	5.565,00
24	POLIA TRANSMISSÃO	PÇ	03	1.855,00	5.565,00
25	ROLAMENTO 62057	PÇ	10	36,00	360,00
26	ROLAMENTO 62077	PÇ	03	91,00	273,00
27	ROLAMENTO 62087	PÇ	03	149,50	448,50
28	ROLAMENTO 6209	PÇ	03	155,50	466,50
29	ROLAMENTO 62092	PÇ	06	161,00	966,00
30	TAMPA MANCA LC	PÇ	03	124,50	373,50
31	TAMPA MANCAL LP	PÇ	03	124,50	373,50

COLHEDORA DE FORRAGENS COM ROTOR 12 FACAS MODELO JF C 120.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

Item	Descrição de Produto	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	CONTRAFACA GRANDE	PÇ	06	149,50	897,00
02	CONTRAFACA PENTINHO	PÇ	06	143,50	861,00
03	CORREIA S/ CANALETAS	PÇ	02	431,00	862,00
04	CUBO DO ROTOR	PÇ	02	2.925,00	5.850,00
05	DISCO ROTOR DIREITO	PÇ	01	2.845,00	2.845,00
06	EIXO DO ROTOR	PÇ	01	598,50	598,50
07	ENGRENAGEM CIL. LISO	PÇ	02	411,00	822,00
08	ENGRENAGEM DENTADO	PÇ	02	349,50	699,00
09	ENGRENAGEM MÓVEL	PÇ	02	429,50	859,00
10	FACA ROTOR	JG	02	2.805,00	5.610,00
11	FOLHA ABOBORA	PÇ	04	301,00	1.204,00
12	PARAFUSO	JG	02	86,00	172,00
13	REBOLO AFIADOR	PÇ	02	469,50	939,00
14	ROLAMENTO 6204	PÇ	02	45,50	91,00
15	ROLAMENTO 6205	PÇ	04	49,50	198,00
16	ROLAMENTO 6206	PÇ	09	59,50	535,50
17	ROLAMENTO 6307	PÇ	02	121,00	242,00
18	ROLAMENTO 6307	PÇ	02	121,00	242,00
19	ROTOR	PÇ	01	1.510,00	1.510,00
20	ROTOR LISO	PÇ	01	999,50	999,50

PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
01	ANEL 148880A1 NEW HOLLAND W130	PÇ	10	66,00	660,00
02	ANEL 148889A1 NEW HOLLAND W130	PÇ	10	29,50	295,00
03	ANEL 148939A1 NEW HOLLAND W 130	PÇ	10	44,50	445,00
04	ANEL 148964A1 NEW HOLLAND W130	PÇ	10	64,95	649,50
05	ANEL 148965A1 NEW HOLLAND W130	PÇ	10	21,00	210,00
06	ANEL 86992664 NEW HOLLAND W130	PÇ	10	29,95	299,50
07	ANEL DE VEDACAO 70634037 NEW HOLLAND W130	PÇ	10	45,50	455,00
08	ANEL TRAVA 70622212 NEW HOLLAND W130	PÇ	10	45,50	455,00

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

09	BOMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: BOMBA DE FREIO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND / W-130, REFERENCIA: 75266621.	PÇ	01	2.100,00	2.100,00
10	BOMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DAGUA DO MOTOR, EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO:NEW HOLLAND / W 130, REFERENCIA: 71101616.	PÇ	01	599,95	599,95
11	CABO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: CABO DO ACELERADOR, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 390876A1.	PÇ	03	69,50	208,50
12	CORREIA J935010 NEW HOLLAND W 130	PÇ	4	185,00	740,00
13	CORREIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: CORREIA DO ALTERNADOR, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W 130, REFERENCIA: J925953..	PÇ	04	185,00	740,00
14	CRUZETA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: CRUZETA DO CARDAN CENTRAL, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 233094A1.	PÇ	03	215,00	645,00
15	CRUZETA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA:	PÇ	03	295,00	885,00

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	87457065.				
16	CRUZETA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 233094A1.	PÇ	03	295,00	885,00
17	DENTE 86992662 NEW HOLLAND W 130	PÇ	15	349,50	5.242,50
18	DENTE 86992663 NEW HOLLAND W 130	PÇ	06	349,50	2.097,00
19	DENTE CENTRAL . 391497A1 . NEW HOLLAND W130	PÇ	15	349,50	5.242,50
20	DENTE PARA EQUIPAMENTOS ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DENTE LATERAL DA CAÇAMBA, POSIÇÃO: ESQUERDO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW HOLLAND/ W 130, REFERENCIA: 391498A1	PÇ	05	329,50	1.647,50
21	DENTE PARA EQUIPAMENTOS ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DENTE LATERAL DA CAÇAMBA, POSIÇÃO:DIREITO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW HOLLAND/ W 130, REFERENCIA: 391499A1	.PÇ	05	329,50	1647,50
22	DISCO 71102762 NEW HOLLAND W 130	PÇ	06	111,00	666,00
23	DISCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DISCO DE FREIO DIANTEIRO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W- 130, REFERENCIA: 148962A1	PÇ	06	111,00	666,00
24	DISCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DISCO DE	PÇ	06	99,95	599,70

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	FREIO TRASEIRO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 148962A1.				
25	ELEMENTO 75262694 NEW HOLLAND W 130	PÇ	05	47,00	235,00
26	ELEMENTO 84491498 NEW HOLLAND W130	PÇ	06	119,95	719,70
27	ELEMENTO 85802793 NEW HOLLAND W130	PÇ	05	44,95	224,75
28	ELEMENTO 87439243 NEW HOLLAND W 130	PÇ	05	149,50	747,50
29	ENGRENAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: ENGRENAGEM DO CUBO DA RODA, EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 144847A1.	PÇ	02	599,50	1.199,00
30	FILTRO 330014A1 NEW HOLLAND W 130	PÇ	05	599,66	2.998,30
31	FILTRO 8603535 NEW HOLLAND W 130	PÇ	05	440,00	2.200,00
32	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DA TRANSMISSAO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 8603535.	PÇ	05	740,00	3.700,00
33	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: FILTRO DE AR SECUNDARIO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA , MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W 130, REFERENCIA: 392121A1.	PÇ	05	364,66	1.823,30
34	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: FILTRO DIESEL DO MOTOR, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW	PÇ	10	46,63	466,30

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: PSC496.				
35	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: FILTRO DO AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND / W-130 , REFERENCIA: 330014A1.	PÇ	05	313,66	1.568,30
36	INTERRUPTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: INTERRUPTOR 24V - EQUIPAMENTO: PA CARRAGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/W130, REFERENCIA: 87683323	PÇ	01	1.120,33	1.120,33
37	JG DE RAPARO 360982A1 NEW HOLLAND W130	PÇ	05	282,33	1.411,65
38	JOGO DE REPARO 360984A1 NEW HOLLAND W130	PÇ	06	362,33	2.173,98
39	JOGO DE REPARO 391101A1 NEW HOLLAND W 130	PÇ	05	319,00	1.595,00
40	JUNTA PARA TRATOR DE RODAS/PNEUS - IDENTIFICACAO: JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W130.	PÇ	03	543,30	1.629,90
41	LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: LAMINA DA CAÇAMBA EQUIPAMENTO: PA CARRAGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/W130, REFERENCIA: 38309011	PÇ	02	3.203,00	6.406,00
42	MANCAL . E64165 . PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	PÇ	06	249,33	1.495,98
43	MANCAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DO CARDAN DIANTEIRO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA:	PÇ	03	619,33	1.857,99

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	87457063.				
44	MANGUEIRA 372102A3 NEW HOLLAND W130	PÇ	04	426,33	1.705,32
45	MANGUEIRA 3723599A1 NEW HOLLAND W 130	PÇ	04	426,33	1.705,32
46	MANGUEIRA 372605A2 NEW HOLLAND W130	PÇ	04	699,66	2.798,64
47	MANGUEIRA 379158A1 NEW HOLLAND W 130	PÇ	04	736,66	2.946,64
48	MANGUEIRA 86983387 NEW HOLLAND W 130	PÇ	05	419,33	2.096,65
49	PARAFUSO . 42021236 . PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	PÇ	08	56,13	449,04
50	PARAFUSO . 4261252 . NEW HOLLAND 130	PÇ	25	41,46	1.036,50
51	PARAFUSO 4261244 NEW HOLLAND W 130	PÇ	50	41,03	2.051,50
52	PARAFUSO 4261252 NEW HOLLAND W 130	PÇ	75	41,30	3.097,50
53	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA . EQUIPAMENTO. PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 REFERENCIA 1A8063	PÇ	75	108,73	8.154,75
54	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DO DENTE CENTRAL, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W130, REFERÊNCIA: 034300PL.	PÇ	75	110,16	8.262,00
55	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS . EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 REFERENCIA. 1D4610	PÇ	50	109,13	5.456,50
56	PASTILHAS PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADAS- IDENTIFICAÇÃO: PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERÊNCIA: 84252208.	PÇ	04	1.280,33	5.121,32

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

57	PINHAO . 87457084 . NEW HOLLAND W130	PÇ	04	679,66	2.718,64
58	PORCA . 2J3606 . PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	PÇ	08	66,66	533,28
59	PORCA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW HOLLAND/ W-130, IDENTIFICACAO: PORCA DO DENTE CENTRAL, REFERENCIA: 034000PL.	PÇ	50	66,30	3.315,00
60	PORCA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW HOLLAND/ W-130, IDENTIFICACAO: PORCA DO DENTE LATERAL, REFERENCIA: 058000PLL.	PÇ	50	66,63	3.331,50
61	RADIADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - EQUIPAMENTO: RADIADOR PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W 130, REFERENCIA.: CODIGO: 347611A3.	PÇ	01	4.803,33	4.803,33
62	REPARO . 148948A1 . PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	PÇ	06	248,33	1.489,98
63	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DE RODA, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 148940A1.	PÇ	10	221,00	2.210,00
64	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS . EQUIPAMENTO. PA CARREGADEIRA. MARCA/MODELO NEW HOLLAND W130 REFERENCIA 148933A1	PÇ	06	90,30	541,80
65	ROLAMENTO 148941A1 NEW	PÇ	04	206,00	824,00

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	HOLLAND W 130				
66	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS PESADOS IDENTIFICACAO ROLAMENTO DO CUBO DA RODA EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA/MODELO NEW HOLLAND/ W130 REFERENCIA 148957A1.	PÇ	03	321,66	964,98
67	SILENCIOSO 388283A1 NEW HOLLAND W 130	PÇ	02	1.940,00	3.880,00
68	SILENCIOSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICAÇÃO: SILENCIOSO DO MOTOR, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND / W-130, REFERENCIA: 388283A1.		01	2.030,00	2.030,00
69	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: SUPORTE DO MOTOR, EQUIPAMENTO: PA CARRADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W- 130, REFERENCIA: 71102600.	PÇ	01	2.291,50	2.291,50
70	TENSOR/ESTICADOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DA CORREIA DO VENTILADOR, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND / W-130, REFERÊNCIA: J918944.	PÇ	02	587,63	1.175,26
71	TUBO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DO ESCAPAMENTO, EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW HOLLAND/ W-130,	PÇ	01	1.167,33	1.167,33

CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021

Item	Descrição das peças	Unid	Quant	Valor	Valor total
------	---------------------	------	-------	-------	-------------

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

				unitário	
01	AMORTECEDOR VIBRAÇÃO CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02	592,50	1.185,00
02	BARRA DIREÇÃO CURTA CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02	1.021,50	2.043,000
03	BOMBA PARA DIREÇÃO CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02	1.452,25	2.904,50
04	BUCHA BARRA ESTABILIDADE CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	04	78,75	315,00
05	CRUZETA CARDAN - CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02	907,25	1.814,50
06	CUICA DE FREIO - CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02	1.112,25	2.224,50
07	FLEXIVEL TURBINA - CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	01	201,00	201,00
08	LONA FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02	414,00	828,00
09	LONA FREIO TRASEIRA CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02	419,00	838,00
10	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO	PÇ	02	112,50	225,00

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	/MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021				
11	RETENTOR RODA TRASEIRA - CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	04	121,50	486,00
12	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02	477,50	955,00
13	SENSOR DO MOTOR CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	04	384,00	1.536,00
14	SENSOR INDUTIVO CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	JG	04	451,75	1.807,00
15	TAMBOR FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02	1.347,25	2.694,50
16	TAMBOR FREIO TRAS. TRAÇÃO - CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02	1.542,75	3.085,50
17	TENSIADOR CORREIA MOTOR CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02	673,00	1.346,00
18	TERMINAL DIREÇÃO CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02	247,00	494,00
19	TUBO SAIDA MOTOR CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	JG	02	281,50	563,00

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 513.468,52 (quinhentos e treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme orçamentos constantes neste processo.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças em geral para manutenção de veículos de grande porte, máquinas pesadas e implementos agrícolas da Frota Municipal em 2021.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 - A Administração Municipal, necessita dos itens, objeto desta licitação, para manutenção da Frota de Veículos de grande porte, máquinas pesadas e implementos agrícolas do Município de Douradoquara- MG.

3- ESPECIFICAÇÃO

3.1- Para fornecimento dos itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá fornecer os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Administração Municipal, e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações Técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

5- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 - Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos. Só serão aceitos os Produtos e serviços que estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas por lei e por este edital.

6- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Secretaria Municipal de Administração, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens e serviços licitados.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

7.1 - A execução iniciará na data de sua assinatura do contrato e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato ou da ata.

8- VALOR/ FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos itens, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Douradoquara mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

9- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

8.1 - Cabe ao contratado Fornecer os Itens, objeto desta licitação, conforme a descrição neste Edital e seus anexos.

Douradoquara/MG, 29 de Junho de 2021.

Bárbara Alice Pereira de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº *****

OBJETO: Aquisição de peças em geral para manutenção de veículos de grande porte, máquinas pesadas e implementos agrícolas da Frota Municipal em 2021.

Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

MOTONIVELADORA SERIE MAQ:CAT 0120KJJAP05677
MOTOR:KHX57309

Item	Descrição de Produto	Unid	Quant	Marca	Preço unitário	Preço total
01	CHAVETA ESCARIFICADOR	PÇ	12			
02	CILINDRO RODA	PÇ	04			
03	DENTES ESCARIFICADOR	PÇ	12			
04	HASTE ESCARIFICADOR	PÇ	12			
05	HELICE VENT	PÇ	01			
06	LAMINA 13 FUROS LARGA 3/4	PÇ	06			
07	MANGUEIRAS HIDRAULICAS	PÇ	05			
08	PARAFUSO ESCARIFICADOR 1' X 5 C/ PORCA	PÇ	12			
09	PARAFUSO LÂMINA 3/4	PÇ	78			
10	PASTILHA DE FREIO	JG	04			
11	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	02			
12	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	02			
13	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA	PÇ	02			
14	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	02			
15	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PÇ	02			
16	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	02			
17	SUPORTE HELICE	PÇ	01			
18	SUPORTE ESCARIFICADOR	PÇ	01			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

19	TRAVA ESCARIFICADOR	PÇ	12			
20	UNHA ESCARIFICADOR	PÇ	12			

RETRO 4X4 MOTOR CABINE ABERTA - RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA FRONTAL. MARCA JCB N° DE SÉRIE 2132522. CHASSI: 9B9214T74DBDT4522.

Item	Descrição de Produto	Unid	Quant	Marca	Preço unitário	Preço total
01	CORREIA DO MOTOR	PÇ	4			
02	DENTE CAÇAMBA DIANTEIRA	PÇ	15			
03	DENTE LATERAL CAÇAMBA TRASEIRA	PÇ	05			
04	LAMINA REVERSIVEL CAÇAMBA DIANTEIRA	PÇ	2			
05	LÂMINA SOLDAVEL CAÇAMBA	PÇ	1			
06	PARAFUSO DO DENTE	PÇ	70			
07	PORCA DO PARAFUSO	PÇ	70			

TRATOR BUDNY 75 CV BDY-7540

Item	Descrição de Produto	Unid	Quant	Marca	Preço unitário	Preço total
01	BOMBA D`AGUA	PÇ	05			
02	BOMBA DIESEL MANUAL	PÇ	05			
03	BRAÇO ESTABILIZADOR	PÇ	05			
04	BRAÇO NIVELADOR	PÇ	05			
05	CABO ACELERADOR DE MÃO	PÇ	05			
06	CABO ACELERADOR DE PÉ	PÇ	05			
07	CABO EMBREAGEM	PÇ	05			
08	CABO ESTRANGULADOR	PÇ	05			
09	COLAR EMBREAGEM	PÇ	05			
10	CONJUNTO PLATÔ E DISCOS DE EMBREAGEM	PÇ	02			
11	CORREIA MOTOR	PÇ	05			
12	DISCO EMBREAGEM PRINCIPAL	PÇ	02			
13	DISCO EMBREAGEM TDP	PÇ	02			
14	DISCO FRICÇÃO (PASTILHA FREIO)	PÇ	03			
15	LUVA TRAÇÃO 01	PÇ	05			
16	LUVA TRAÇÃO 02	PÇ	05			
17	LUVA TRAÇÃO 03	PÇ	05			
18	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO FRONTAL	PÇ	05			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

19	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO POSTERIOR	PÇ	05			
20	ROLAMENTO EMBREAGEM 996713	PÇ	05			
21	ROLAMENTO EMBREAGEM THRWOOT NTM8842	PÇ	05			
22	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO	PÇ	05			
23	SENSOR ROTAÇÃO	PÇ	05			
24	SENSOR TEMPERATURA DE AGUA.	PÇ	05			
25	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL	PÇ	05			
26	TAMPA RADIADOR	PÇ	05			
27	TERMINAL ROTULAR DIREITO	PÇ	05			
28	TERMINAL ROTULAR ESQUERDO	PÇ	05			

VOLARE G3 2014/2014, MPOLO/VOLARE.

Item	Descrição de Produto	Unid	Quant	Marca	Preço unitário	Preço total
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2			
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2			
03	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	PÇ	8			
04	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRA	PÇ	8			
05	BUCHA MOLA TRASEIRA	PÇ	8			
06	CILINDRO AUX.EMBRAGEM	PÇ	1			
07	CILINDRO MESTRE EMBRAGEM	PÇ	1			
08	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1			
09	CRUZETA CARDAN	PÇ	2			
10	CRUZETA CARDAN	PÇ	2			
11	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	1			
12	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PÇ	2			
13	MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	2			
14	PASTILHA DIANTEIRA	JG	2			
15	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2			
16	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	2			
17	ROLAMENTO CARDAN	PÇ	1			
18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	4			
19	ROLAMENTO RODA	PÇ	4			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	TRASEIRA				
20	SEGUNDA MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	2		
21	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA	PÇ	2		
22	TENSOR ALTERNADOR	PÇ	1		
23	TERCEIRA MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	2		

MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS 70C17 HDE PAS/ÔNIBUS-2016/2016

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Preço unit	Preço total
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	02			
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	02			
03	ARRUELA TRAVA SEMI EIXO	PÇ	01			
04	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	PÇ	02			
05	BUCHA MOLA TRASEIRA	PÇ	24			
06	BUCHAS SUSP. DIANTEIRO	PÇ	08			
07	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	01			
08	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	01			
09	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	01			
10	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	01			
11	COXIM MOTOR	PÇ	02			
12	CRUZETA CARDAN	PÇ	02			
13	HELICE VENTILADOR	PÇ	01			
14	MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	02			
15	PASTILHA DIANTEIRA	JG	02			
16	PASTILHA TRASEIRA	JG	02			
17	RETENTOR RODA DIANTEIRA/TRASEIRA	PÇ	04			
18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	02			
19	ROLAMENTO LATERAL COROA	PÇ	02			
20	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	04			
21	SEGUNDA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
22	SEMI EIXO TRASEIRO	PÇ	01			
23	SUPORTE CARDAN	PÇ	01			
24	TENSOR ALTERNADOR	PÇ	01			
25	TERCEIRA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
26	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	02			
27	TERMINAL DO TIRANTE	PÇ	02			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS /PAS/ONIBUS – 2018/2019

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Preço unitário	Preço total
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02			
02	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02			
03	ARRUELA TRAVA SEMI EIXO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01			
04	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02			
05	BUCHA MOLA TRASEIRA - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	24			
06	BUCHAS SUSP. DIANTEIRO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	08			
07	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01			
08	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01			
09	CILINDRO MESTRE FREIO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01			
10	CORREIA ALTERNADOR - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01			
11	COXIM MOTOR - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02			
12	CRUZETA CARDAN - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

13	HELICE VENTILADOR - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01			
14	MOLA MESTRE TRASEIRA - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02			
15	PASTILHA DIANTEIRA - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	JG	02			
16	PASTILHA TRASEIRA - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	JG	02			
17	RETENTOR RODA - DIANTEIRA/TRASEIRA MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	04			
18	ROLAMENTO RODA - DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02			
19	ROLAMENTO LATERAL - COROA MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02			
20	ROLAMENTO RODA - TRASEIRA MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	04			
21	SEGUNDA MOLA TRASEIRA - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02			
22	SEMI EIXO TRASEIRO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01			
23	SUPORTE CARDAN - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01			
24	TENSOR ALTERNADOR - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	01			
25	TERCEIRA MOLA TRASEIRA - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

26	TERMINAL DE DIREÇÃO - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02			
27	TERMINAL DO TIRANTE - MICROONIBUS IVECO/WAYCLASS	PÇ	02			

CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280 CRM 6X 4.

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	marca	Preço unitário	Preço total
01	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PÇ	04			
02	CRUZETA CARDAN	PÇ	02			
03	CUICA DE FREIO	PÇ	02			
04	DÉCIMA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
05	FLEXIVEL TURBINA	PÇ	01			
06	GRAMPOS F X TRAS.CPTO	PÇ	08			
07	LONA FREIO DIANTEIRO	JG	02			
08	LONA TRASEIRA	JG	04			
09	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PÇ	02			
10	MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	04			
11	NONA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
12	OITAVA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
13	PINO MOLA DIANTEIRO CURTO	PÇ	02			
14	PINO MOLA DIANTEIRO LONGO	PÇ	02			
15	QUARTA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02			
16	QUARTA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
17	QUINTA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02			
18	QUINTA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	02			
20	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	04			
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	02			
22	SEGUNA MOLA TRASEIRA	PÇ	04			
23	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02			
24	SÉTIMA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
25	SEXTA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02			
26	SEXTA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
27	SUPORTE CARDAN	PÇ	01			
28	SUPORTE DIANTEIRO F X DIANTEIRO	PÇ	02			
29	SUPORTE DIANTEIRO F X TRAS.	PÇ	02			
30	SUPORTE TRAS. F X TRAS.	PÇ	02			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

31	SUPORTE TRASEIRO P X DIANTEIRO	PÇ	02			
32	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	02			
33	TAMBOR FREIO TRAS. TRAÇÃO	PÇ	02			
34	TAMBOR FREIO TRAS. TRUCK	PÇ	02			
35	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02			
36	TERCEIRA MOLA TRASEIRA	PÇ	04			
37	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	02			

CAMINHÃO BASCULANTE – DIESEL IVECO/TECTOR ANO 2020/2020.

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	marca	Preço unitário	Preço total
01	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PÇ	04			
02	CRUZETA CARDAN	PÇ	02			
03	CUICA DE FREIO	PÇ	02			
04	DÉCIMA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
05	FLEXIVEL TURBINA	PÇ	01			
06	GRAMPOS F X TRAS.CPTO	PÇ	08			
07	LONA FREIO DIANTEIRO	JG	02			
08	LONA TRASEIRA	JG	04			
09	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PÇ	02			
10	MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	04			
11	NONA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
12	OITAVA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
13	PINO MOLA DIANTEIRO CURTO	PÇ	02			
14	PINO MOLA DIANTEIRO LONGO	PÇ	02			
15	QUARTA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02			
16	QUARTA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
17	QUINTA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02			
18	QUINTA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	02			
20	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	04			
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	02			
22	SEGUNA MOLA TRASEIRA	PÇ	04			
23	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02			
24	SÉTIMA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
25	SEXTA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02			
26	SEXTA MOLA TRASEIRA	PÇ	02			
27	SUPORTE CARDAN	PÇ	01			
28	SUPORTE DIANTEIRO F X	PÇ	02			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	DIANTEIRO					
29	SUPORTE DIANTEIRO F X TRAS.	PÇ	02			
30	SUPORTE TRAS. F X TRAS.	PÇ	02			
31	SUPORTE TRASEIRO P X DIANTEIRO	PÇ	02			
32	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	02			
33	TAMBOR FREIO TRAS. TRAÇÃO	PÇ	02			
34	TAMBOR FREIO TRAS. TRUCK	PÇ	02			
35	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	PÇ	02			
36	TERCEIRA MOLA TRASEIRA	PÇ	04			
37	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	02			

COLHEDORA DE FORRAGENS ROTOR 12 FACAS MODELO C3.

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant			
01	ALOJAMENTO MOLA	PÇ	03			
02	BRAÇO ARTIC.CILINDRO DENTADO	PÇ	03			
03	CILINDRO COLHEDOR	PÇ	03			
04	CILINDRO LISO	PÇ	03			
05	CONTRA FACA ROTOR	PÇ	03			
06	COROA ROSCA SEM FIM	PÇ	03			
07	CORREIA 513/52	PÇ	03			
08	CORRENTE TRANSM. CIL. LISO	PÇ	03			
09	CUBO ROTOR 12 FACAS	PÇ	03			
10	DISCO AFIADOR	PÇ	03			
11	DISCO ROTOR 12 FACAS	PÇ	03			
12	EIXO DO AFIADOR	PÇ	03			
13	EIXO POLIA TRANSMISSÃO	PÇ	03			
14	ENGRENAGEM 18 DENTES	PÇ	03			
15	FACAS ROTOR 12 FACAS	JG	03			
16	LANÇADOR DISCO	PÇ	03			
17	MANCAL DO AFIADOR	PÇ	03			
18	MANCAL POLIA TRANSMISSÃO	PÇ	03			
19	MANCAL ROTOR LC	PÇ	03			
20	MANCAL ROTOR LP	PÇ	03			
21	PARAFUSO 518 X 1. ¾ 20 PCS	JG	03			
22	PARAFUSO 518 X 2 NC 10 PCS	JG	03			
23	POLIA EIXO ROTOR	PÇ	03			
24	POLIA TRANSMISSÃO	PÇ	03			
25	ROLAMENTO 62057	PÇ	10			
26	ROLAMENTO 62077	PÇ	03			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

27	ROLAMENTO 62087	PÇ	03			
28	ROLAMENTO 6209	PÇ	03			
29	ROLAMENTO 62092	PÇ	06			
30	TAMPA MANCA LC	PÇ	03			
31	TAMPA MANCAL LP	PÇ	03			

COLHEDORA DE FORRAGENS COM ROTOR 12 FACAS MODELO JF C 120.

Item	Descrição de Produto	Unid	Quant	marca	Preço unitário	Preço total
01	CONTRAFACA GRANDE	PÇ	06			
02	CONTRAFACA PENTINHO	PÇ	06			
03	CORREIA S/ CANALETAS	PÇ	02			
04	CUBO DO ROTOR	PÇ	02			
05	DISCO ROTOR DIREITO	PÇ	01			
06	EIXO DO ROTOR	PÇ	01			
07	ENGRENAGEM CIL. LISO	PÇ	02			
08	ENGRENAGEM DENTADO	PÇ	02			
09	ENGRENAGEM MÓVEL	PÇ	02			
10	FACA ROTOR	JG	02			
11	FOLHA ABOBORA	PÇ	04			
12	PARAFUSO	JG	02			
13	REBOLO AFIADOR	PÇ	02			
14	ROLAMENTO 6204	PÇ	02			
15	ROLAMENTO 6205	PÇ	04			
16	ROLAMENTO 6206	PÇ	09			
17	ROLAMENTO 6307	PÇ	02			
18	ROLAMENTO 6307	PÇ	02			
19	ROTOR	PÇ	01			
20	ROTOR LISO	PÇ	01			

PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Preço unitário	Preço total
01	ANEL 148880A1 NEW HOLLAND W130	PÇ	10			
02	ANEL 148889A1 NEW HOLLAND W130	PÇ	10			
03	ANEL 148939A1 NEW HOLLAND W 130	PÇ	10			
04	ANEL 148964A1 NEW HOLLAND W130	PÇ	10			
05	ANEL 148965A1 NEW HOLLAND W130	PÇ	10			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

06	ANEL 86992664 NEW HOLLAND W130	PÇ	10			
07	ANEL DE VEDACAO 70634037 NEW HOLLAND W130	PÇ	10			
08	ANEL TRAVA 70622212 NEW HOLLAND W130	PÇ	10			
09	BOMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: BOMBA DE FREIO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND / W-130, REFERENCIA: 75266621.	PÇ	01			
10	BOMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DAGUA DO MOTOR, EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO:NEW HOLLAND / W 130, REFERENCIA: 71101616.	PÇ	01			
11	CABO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: CABO DO ACELERADOR, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 390876A1.	PÇ	03			
12	CORREIA J935010 NEW HOLLAND W 130	PÇ	04			
13	CORREIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: CORREIA DO ALTERNADOR, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W 130, REFERENCIA: J925953..	PÇ	04			
14	CRUZETA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: CRUZETA DO CARDAN CENTRAL, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 233094A1.	PÇ	03			
15	CRUZETA PARA	PÇ	03			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 87457065.					
16	CRUZETA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 233094A1.	PÇ	03			
17	DENTE 86992662 NEW HOLLAND W 130	PÇ	15			
18	DENTE 86992663 NEW HOLLAND W 130	PÇ	06			
19	DENTE CENTRAL . 391497A1 . NEW HOLLAND W130	PÇ	15			
20	DENTE PARA EQUIPAMENTOS ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DENTE LATERAL DA CAÇAMBA, POSIÇÃO: ESQUERDO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW HOLLAND/ W 130, REFERENCIA: 391498A1	PÇ	05			
21	DENTE PARA EQUIPAMENTOS ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DENTE LATERAL DA CAÇAMBA, POSIÇÃO:DIREITO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW HOLLAND/ W 130, REFERENCIA: 391499A1	.PÇ	05			
22	DISCO 71102762 NEW HOLLAND W 130	PÇ	06			
23	DISCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DISCO DE FREIO DIANTEIRO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA,	P Ç	06			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W- 130, REFERENCIA: 148962A1					
24	DISCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DISCO DE FREIO TRASEIRO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 148962A1.	PÇ	06			
25	ELEMENTO 75262694 NEW HOLLAND W 130	PÇ	05			
26	ELEMENTO 84491498 NEW HOLLAND W130	PÇ	06			
27	ELEMENTO 85802793 NEW HOLLAND W130	PÇ	05			
28	ELEMENTO 87439243 NEW HOLLAND W 130	PÇ	05			
29	ENGRENAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: ENGRENAGEM DO CUBO DA RODA, EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 144847A1.	PÇ	02			
30	FILTRO 330014A1 NEW HOLLAND W 130	PÇ	05			
31	FILTRO 8603535 NEW HOLLAND W 130	PÇ	05			
32	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DA TRANSMISSAO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 8603535.	PÇ	05			
33	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: FILTRO DE AR SECUNDARIO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA , MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W 130, REFERENCIA: 392121A1.	PÇ	05			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

34	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: FILTRO DIESEL DO MOTOR, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: PSC496.	PÇ	10			
35	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: FILTRO DO AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND / W-130 , REFERENCIA: 330014A1.	PÇ	05			
36	INTERRUPTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: INTERRUPTOR 24V - EQUIPAMENTO: PA CARRAGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/W130, REFERENCIA: 87683323	PÇ	01			
37	JG DE RAPARO 360982A1 NEW HOLLAND W130	PÇ	05			
38	JOGO DE REPARO 360984A1 NEW HOLLAND W130	PÇ	06			
39	JOGO DE REPARO 391101A1 NEW HOLLAND W 130	PÇ	05			
40	JUNTA PARA TRATOR DE RODAS/PNEUS - IDENTIFICACAO: JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W130.	PÇ	03			
41	LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: LAMINA DA CAÇAMBA EQUIPAMENTO: PA CARRAGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/W130, REFERENCIA: 38309011	PÇ	02			
42	MANCAL . E64165 . PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	PÇ	06			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

43	MANCAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DO CARDAN DIANTEIRO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 87457063.	PÇ	03			
44	MANGUEIRA 372102A3 NEW HOLLAND W130	PÇ	04			
45	MANGUEIRA 3723599A1 NEW HOLLAND W 130	PÇ	04			
46	MANGUEIRA 372605A2 NEW HOLLAND W130	PÇ	04			
47	MANGUEIRA 379158A1 NEW HOLLAND W 130	PÇ	04			
48	MANGUEIRA 86983387 NEW HOLLAND W 130	PÇ	05			
49	PARAFUSO . 42021236 . PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	PÇ	08			
50	PARAFUSO . 4261252 . NEW HOLLAND 130	PÇ	25			
51	PARAFUSO 4261244 NEW HOLLAND W 130	PÇ	50			
52	PARAFUSO 4261252 NEW HOLLAND W 130	PÇ	75			
53	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA . EQUIPAMENTO. PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 REFERENCIA 1A8063	PÇ	75			
54	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DO DENTE CENTRAL, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W130, REFERÊNCIA: 034300PL.	PÇ	75			
55	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS . EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 REFERENCIA. 1D4610	PÇ	50			
56	PASTILHAS PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADAS-	PÇ	04			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	IDENTIFICAÇÃO: PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERÊNCIA: 84252208.					
57	PINHAO . 87457084 . NEW HOLLAND W130	PÇ	04			
58	PORCA . 2J3606 . PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	PÇ	08			
59	PORCA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW HOLLAND/ W-130, IDENTIFICACAO: PORCA DO DENTE CENTRAL, REFERENCIA: 034000PL.	PÇ	50			
60	PORCA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW HOLLAND/ W-130, IDENTIFICACAO: PORCA DO DENTE LATERAL, REFERENCIA: 058000PLL.	PÇ	50			
61	RADIADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - EQUIPAMENTO: RADIADOR PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W 130, REFERENCIA.: CODIGO: 347611A3.	PÇ	01			
62	REPARO . 148948A1 . PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	PÇ	06			
63	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DE RODA, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W-130, REFERENCIA: 148940A1.	PÇ	10			
64	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS	PÇ	06			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	. EQUIPAMENTO. PA CARREGADEIRA. MARCA/MODELO NEW HOLLAND W130 REFERENCIA 148933A1					
65	ROLAMENTO 148941A1 NEW HOLLAND W 130	PÇ	04			
66	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS PESADOS IDENTIFICACAO ROLAMENTO DO CUBO DA RODA EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA/MODELO NEW HOLLAND/ W130 REFERENCIA 148957A1.	PÇ	03			
67	SILENCIOSO 388283A1 NEW HOLLAND W 130	PÇ	02			
68	SILENCIOSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICAÇÃO: SILENCIOSO DO MOTOR, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND / W-130, REFERENCIA: 388283A1.		01			
69	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: SUPORTE DO MOTOR, EQUIPAMENTO: PA CARRADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/ W- 130, REFERENCIA: 71102600.	PÇ	01			
70	TENSOR/ESTICADOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DA CORREIA DO VENTILADOR, EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND / W-130, REFERÊNCIA: J918944.	PÇ	02			
71	TUBO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DO ESCAPAMENTO, EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW HOLLAND/ W-130,	PÇ	01			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021

Item	Descrição das peças	Unid	Quant	Marca	Preço unitário	Preço total
01	AMORTECEDOR VIBRAÇÃO CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02			
02	BARRA DIREÇÃO CURTA CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02			
03	BOMBA PARA DIREÇÃO CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02			
04	BUCHA BARRA ESTABILIDADE CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	04			
05	CRUZETA CARDAN - CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02			
06	CUICA DE FREIO - CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02			
07	FLEXIVEL TURBINA - CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	01			
08	LONA FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02			
09	LONA FREIO TRASEIRA CAMINHÃO	PÇ	02			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

	/MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021					
10	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02			
11	RETENTOR RODA TRASEIRA - CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	04			
12	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02			
13	SENSOR DO MOTOR CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	04			
14	SENSOR INDUTIVO CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	JG	04			
15	TAMBOR FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02			
16	TAMBOR FREIO TRAS. TRAÇÃO - CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02			
17	TENSIADOR CORREIA MOTOR CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02			
18	TERMINAL DIREÇÃO CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021	PÇ	02			
19	TUBO SAIDA MOTOR	JG	02			

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

CAMINHÃO /MEC.OPERACIONAL VW/11.180 DRC 4X2 2020/2021					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____ ()

Condição de Pagamento: O pagamento mensalmente de acordo a aquisição das peças e com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

Prazo de Entrega: No máximo 03 (três) dias após a solicitação das mesmas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Município/UF, em ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal
(carimbo CNPJ)

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portadora da cédula de identidade RG nº.....e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante.....(identificação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N°. -----, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar propostas, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá apresentar firma reconhecida e vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou do outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG
Av. Antônio Davi Ramos 340, Centro, Douradoquara- MG.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. *****

Senhor Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que a empresa.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º -----, cujo objeto é a escolha da melhor proposta Aquisição de peças em geral para manutenção de veículos de grande porte, máquinas pesadas e implementos agrícolas da Frota Municipal em 2021.

..... de de 2021.

Assinatura do representante legal.

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E A EMPRESA ******, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL EM 2021.*

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, a **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA** Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.158.261/0001-08, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Flávio Resende de Sousa, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF n.º*****, com domicílio e residência nesta cidade, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ******, inscrita no CNPJ/MF sob n.º*****, com sede à ******, n.º. *****, bairro ******, município de ******/*****, neste ato representada pela ******, portador do RG n.º. ***** SSP/*****, inscrito no CPF/MF sob n.º. *****, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL N.º. *****/2021, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de peças em geral para manutenção de veículos de grande porte, máquinas pesadas e implementos agrícolas da Frota Municipal em 2021, tudo conforme as especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.º *****/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. Compromete-se a CONTRATADA, a dispor entregar as peças solicitadas, em no máximo 03 (três) dias após a solicitação dos mesmos, devendo ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, sem nenhum custo para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ***** (*****), os quais serão pagos mensalmente de acordo com a aquisição das peças adquiridos, e as despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2021, suplementada se necessário, conforme a seguir:

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

02.20.0012.361.1070.2.0012.3390.00 – 66 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura.

02.40.0020.606.1090.2.0044.3390.30 - 199 - Promoção da Agricultura e Pecuária

02.45.0015.452.1080.2.0038.3390.30 – 222- Manutenção e recuperação de vias urbanas

02.45.0015.452.1080.2.0041.3390.30 - 230 – Manutenção e limpeza pública.

02.45.0026.782.1080.2.0039.3390.30 - 263 - Manutenção e recuperação de vias rurais.

02.45.0026.782.1080.2.0062.3390.30 - 268 - Manutenção de máquinas.

3.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

3.3. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, que será realizado no prazo de 05 (cinco) dias de emitida a nota de liquidação, que só ocorrerá com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou depósito bancário devidamente identificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE ENTREGA DAS PEÇAS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1. As peças deverão ser entregues em no máximo 03 (três) dias após a solicitação dos mesmos, na sede da Prefeitura.

4.2 – As despesas com entrega das peças correrão por conta da empresa CONTRATADA.

4.3. O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses da Administração Pública, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização das aquisições será feita pela Administração Municipal, ficando designada desde já, a Secretaria de Administração como responsável pela averiguação das condições e especificações desta contratação, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Fornecer o objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.4. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

7.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação modificada pela Lei 9.854/99.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

Douradoquara, *****de 2021.

FLÁVIO RESENDE DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Testemunhas:

1) Nome _____

RG _____

Assinatura _____

2) Nome _____

RG _____

Assinatura _____

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG.

Local e data _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante
Nome do representante
RG n.º .

**Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO VII
MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR
(Item 5.1.12)**

A empresa, estabelecida na, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação do Pregão Presencial nº/2021, declara que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não contratando ainda menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

E por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

....., ... de de 2021

.....
Nome do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Douradoquara
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro
Estado de Minas Gerais